

**DOCTORADO PROFISSIONAL EM PI E INOVAÇÃO – TURMA 2020**

**Instruções para renovação de matrícula e inscrição em disciplinas do 3º TRI/2024**

**Período de Inscrição – 15 a 31/08/2023 - [CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)**

---

De acordo com o novo regimento do programa, o prazo para conclusão de curso é de 4 anos, além das possibilidades de trancamento e prorrogação de prazo previstas. Dessa forma, em fevereiro de 2024 encerra-se o prazo regulamentar.

No antigo regimento, considerando o período de 9 meses, tempo acordado para interrupção da contagem durante o período de isolamento social, o aluno poderia realizar a defesa de sua tese até novembro de 2024.

**NESSE CASO, A ADESÃO AO NOVO REGIMENTO INTERFERE NOS PRAZOS DE DEFESA CONCEDIDOS ATÉ ENTÃO, tendo em vista a possibilidade de pedido de prorrogação de prazo e trancamento de matrícula (excetuando-se o último período regulamentar).**

A utilização e concessão de todos os prazos permitidos viabiliza a conclusão do curso num prazo de 5 anos.

O Calendário Letivo de 2024 encontra-se disponível no link abaixo:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/calendario-academico>

---

**Para renovar sua matrícula e se inscrever no 3º trimestre de 2024, favor preencher o formulário disponível no link destacado em azul, no início da página.**

**O aluno somente terá o seu pedido de inscrição em disciplina deferido e sua matrícula renovada se estiver com o pedido de prorrogação de prazo devidamente regularizado e autorizado pelo programa.**

O aluno deve entrar em contato com seus orientadores, com a brevidade necessária para a devida formalização do pedido, com justificativa e novo cronograma para apreciação da Comissão dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

**Próximas reuniões:**

- 29/08/2024;
- 26/09/2024;
- 31/10/2024

**Caso já tenham solicitado a prorrogação, favor desconsiderar esta etapa.**

Para renovar sua matrícula no 3º trimestre de 2024, favor preencher o formulário disponível no link destacado em azul no início da página e escolher a disciplina de PESQUISA DE DISSERTAÇÃO/TESE.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO](#)**

Até este momento do curso, o aluno deveria ter realizado as seguintes etapas:

- Ter concluído no todo ou em parte, o mínimo de créditos necessários para realizar a defesa de sua tese;
- Ter sido aprovado na disciplina de Seminários em PI;
- Continuar inscrito trimestralmente na disciplina de Pesquisa de Dissertação/Tese até a realização de sua defesa de Tese.

Caso tenha dúvidas com relação aos créditos mínimos realizados, favor solicitar o histórico de disciplinas cursadas no link abaixo:

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO](#)**

Esqueceu ou ainda tem interesse em realizar o aproveitamento dos créditos cursados no doutorado, leia este documento até o final para obter mais informações.

Quer saber mais sobre a **ESTRUTURA CURRICULAR BÁSICA DO PROGRAMA**, basta acessar o link

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/a-academia/cursos-de-pos-graduacao/doutorado>

**CRÉDITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA DEFESA DE TESE**

O curso de Doutorado Profissional tem carga horária mínima de 600 horas e 40 créditos distribuídos da seguinte forma:

- 12 créditos para disciplinas obrigatórias;
- 4 créditos para a disciplina de Seminários em PI, sendo 2 créditos realizados com aulas presenciais e 2 créditos validados mediante apresentação de certificados de participação em eventos na área de PI.;
- 24 créditos para disciplinas eletivas;
- Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas ou de atividades;
- Equivalências: disciplinas de 12 aulas = 4 créditos; disciplinas de 9 aulas = 3 créditos; disciplinas de 6 aulas = 2 créditos.

Todos os alunos do curso de Doutorado podem realizar o aproveitamento de 12 créditos em disciplinas cursadas em qualquer outro programa de mestrado e em qualquer época.

Documento comprobatório: Histórico Escolar

Aos egressos do programa de Mestrado em PI e Inovação e aos alunos que cursaram disciplinas como Aluno Não Regular do programa é facultado o pedido de equivalência de disciplinas

Cujo total não ultrapasse o limite de 12 créditos e outros critérios descritos em

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/legislacao/criterios-de-validacao-de-disciplinas.pdf>

Documento comprobatório: Histórico Escolar

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
ACADEMIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
SERVIÇO ACADÊMICO  
Rua Mayrink Veiga, 09 / 17º Andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ

Aos alunos que cursaram disciplinas como Aluno Não Regular do programa é facultado o pedido de equivalência de disciplinas cujo total não ultrapasse o limite de 12 créditos.

Documento comprobatório: Declaração de conclusão da disciplina cursada e ementa da disciplina.

No decorrer do curso, o aluno também pode validar disciplinas cursadas em outro programade pós-graduação, escolha esta feita com o de acordo de seu orientador.

Mais informações podem ser obtidas no link

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/academia/arquivo/legislacao/criterios-de-validacao-de-disciplinas.pdf>

Para solicitar declarações, históricos, indicações de banca de defesa, entre outros

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO](#)**

Dúvidas: [posgraduacao@inpi.gov.br](mailto:posgraduacao@inpi.gov.br)